

LEI Nº 1.340/2021, 10 de novembro de 2021.

Recebido em: 17/11/2021  
Servidor:   
Matrícula: 000024-8

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA DO  
EVANGÉLICO NA FORMA QUE INDICA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA, ESTADO DO CEARÁ,**  
no uso de suas atribuições legais e constitucionais. Faço saber que a Câmara Municipal  
de Amontada aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído no âmbito municipal o Dia do Evangélico, a ser comemorado no  
dia 30 de novembro.

**Art. 2º.** No Dia do Evangélico, com as entidades representativas do mesmo segmento, a  
Administração Municipal promoverá, em parceria, eventos públicos voltados para a  
parcela evangélica da população, com livre acesso à comunidade.

**Art. 3º.** O Dia do Evangélico deverá constar no calendário Oficial do Município.

**Art. 4º.** Para realização dos eventos do artigo 2º desta Lei, o Poder Executivo poderá  
celebrar convênios com igrejas e entidades evangélicas do Município.

**Parágrafo único.** A promoção a ser realizada no Dia do Evangélico, será estabelecida  
pelo Poder Executivo em conjuntos com igrejas e entidades evangélicas com atuação no  
Município.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA,** em 10 de novembro de 2021.



**Flávio César Bruno Teixeira Filho**  
Prefeito Municipal de Amontada

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento às exigências legais e, em conformidade com a decisão do STJ – RECURSO ESPECIAL Nº 105.232 – CEARÁ (96/0053484-5), In Verbis: “**LEI MUNICIPAL – PUBLICAÇÃO – AUSÊNCIA DE DIÁRIO OFICIAL – NÃO HAVENDO NO MUNICÍPIO IMPRENSA OFICIAL, A PUBLICAÇÃO DE SUAS LEIS E ATOS ADMINISTRATIVOS PODE SER FEITA POR FIXAÇÃO NA PREFEITURA E NA CÂMARA MUNICIPAL**”.

CERTIFICAMOS para os devidos fins de prova a quem possa interessar, que foi publicado por fixação no flanelógrafo na sede da Prefeitura Municipal de Amontada/CE, a **LEI Nº 1.340/2021, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021 – DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA DO EVANGÉLICO NA FORMA QUE INDICA.**

**PUBLIQUE-SE. DIVULGUE-SE. CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, 10 de novembro de 2021.**



**Flávio César Bruno Teixeira Filho**  
Prefeito Municipal de Amontada